



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 247 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013

PÁGINA 10 Diária Oficial do Distrito Federal Nº 247, segunda-feira, 25 de novembro de 2013.

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 416, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua tricentésima décima quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2013, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e Considerando que a elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) constitui um instrumento legal em cumprimento do decreto nº 1651 de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito de Sistema Único de Saúde, especialmente o artigo 6º que trata da prestação de contas e Relatório de Gestão, e a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008 que normatiza as orientações para a elaboração e aplicação do Relatório Anual de Gestão; Considerando que o RAG é um instrumento de acompanhamento, controle e avaliação das Ações e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal-SUS/DF e seu cumprimento, representa respeito e compromisso com os usuários do SUS-DF, além disso, envolve gestores e técnicos das Subsecretarias que compõem a estrutura da SES-DF. Faz-se necessário observar os prazos legais definidos pelo Ministério da Saúde; Considerando que a elaboração do RAG constitui um importante instrumento de planejamento, que contribui para a definição de políticas públicas ajudando os gestores na tomada de decisão e no aperfeiçoamento da gestão participativa, demonstrando um diagnóstico situacional da Saúde do DF e o perfil das ações que foram realizadas e das que estão sendo programadas para a melhoria contínua dos serviços de Saúde; Considerando que o RAG 2012, possibilita ao gestor monitorar as ações desenvolvidas e analisar os resultados alcançados no ano de 2011 e programar as ações futuras para elaboração do Plano Distrital de Saúde 2012-2015; RESOLVE: Art.1º Aprovar, por maioria de votos com uma abstenção, o Relatório de Gestão 2012 da Secretaria de Estado de Saúde do DF, de acordo com o parecer do Conselheiro relator, Tiago Sousa Neiva, constantes nos autos do processo nº 060.009.537/2013.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 416, de 29 de outubro de 2013, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde

RECOMENDAÇÃO CSDF Nº 03, DE 19 DE NOVEMBRO